

**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE****TERMO ADITIVO Nº 03/2024 AO CONTRATO Nº 08/SMS.G/2019** ✓

**PROCESSO SEI Nº** 6018.2019/0056314-7 ✓

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO por meio de sua SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

**CONTRATADA:** **CENTRO DE NEFROLOGIA E DIALISE FRESENIUS MEDICAL CARE MORUMBI LTDA, antiga MEDSERV ASSISTÊNCIA MÉDICA E NEFROLÓGICA LTDA** ✓

**OBJETO DO CONTRATO:** ATENÇÃO À PESSOA COM DOENÇA RENAL CRÔNICA EM UNIDADE DE ASSISTENCIA DE ALTA COMPLEXIDADE EM NEFROLOGIA

**OBJETO DO ADITAMENTO:** Repassar recursos de transferência estadual para complementação das Cirurgias Eletivas, com base nas Resoluções SS nº 52/2022. ✓

**DOTAÇÃO:** 84.10.10.302.3026.4.113.33503900.03.0 ✓

O MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, por meio de sua **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE**, com sede na Rua Doutor Siqueira de Campos, nº 176, inscrita no CNPJ sob o nº 13.864.377/0001-30, neste ato representado por **LUIZ CARLOS ZAMARCO**, Secretário Municipal da Saúde, doravante designada simplesmente por **CONTRATANTE**, e o **CENTRO DE NEFROLOGIA E DIALISE FRESENIUS MEDICAL CARE MORUMBI LTDA, antiga MEDSERV ASSISTÊNCIA MÉDICA E NEFROLÓGICA LTDA** com sede em São Paulo, na Rua Manuel Jacinto, nº 206, Vila Sonia, CEP 05.624.000, inscrita no CNPJ sob o nº 00.708.036/0001-24, com seu CONTRATO SOCIAL registrado no JUCESP nº 2.280.427/21-7, com registro no Conselho Regional de Medicina (CREMESP) sob o nº 917856, CNES 2048116, neste ato representado por seus sócios administradores **ANDRE LUIS LIMA BISCACIO**, portador da cédula de identidade RG no 11.220.499-5, expedida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF/ME sob o no 082.905.72778 6, **ANA LUCIA ZENKNER PERCIA**, portador da cédula de identidade RG nº no 21.837.839-6, expedida pelo DETRAN/RJ, inscrita no CPF/ME sob o no 552.176.300-78, adiante designada como **CONTRATADA**, e considerando o disposto no art. 199, § 1º, da Constituição da República, art. 215, § 1º, da Lei Orgânica do Município, e artigos 4º, § 2º e 24 a 26, a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, em especial o disposto no art. 9º sobre a Direção Única do SUS que deve ser exercida em cada esfera de governo sendo que, no âmbito dos Municípios, por sua Secretaria da Saúde ou órgão competente e a Lei Municipal nº 13.317/02 resolvem celebrar o TERMO ADITIVO 03/2024 ao Contrato 08/SMS.G/2019, consoante Despacho Autorizatório publicado no DOC/SP de 26/03/2024, pág. 31 consubstanciado no presente instrumento cujas cláusulas e condições seguem abaixo.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo tem por objeto:

1. Alterar a composição dos sócios administradores que passam a assinar este Aditamento, de acordo com Procuração em SEI 097442011, quais sejam:
  - ANDRE LUIS LIMA BISCACIO, portador da cédula de identidade RG no I I .220.499-5. expedida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF/ME sob 0 no 082.905.72778 6,
  - ANA LUCIA ZENKNER PERCIA, portador da cédula de identidade RG nº no 21.837.839-6, expedida pelo DETRAN/RJ, inscrita no CPF/ME sob o no 552.176.300-78
2. Repassar os valores apurados pelo Estado de Cirurgias eletivas realizadas no período de junho de 2022 a agosto de 2023.

PERÍODO: 2020 E 2023	CNES	VALORES
JUNHO/2022	2048116	R\$ 2.577,60
(AGOSTO Ajustes Junho e julho/2022	2048116	R\$ 859,20
(SETEMBRO+AJUSTES DE JUN/JUL/AGO 2022)	2048116	R\$ 2.577,60
ATRASADA DO MÊS DE AGOSTO E DEZEMBRO/22 E JANEIRO A ABRIL/23	2048116	R\$ 859,20
ATRASADA DO MÊS DE JANEIRO A JULHO/23	2048116	R\$ 859,20
ATRASADA DO MÊS DE FEVEREIRO A AGO/23	2048116	R\$ 4.296,00
<b>TOTAL A PAGAR</b>		<b>R\$ 12.028,80</b>

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO:**

A CONTRATADA receberá transferência de recursos da complementação das Cirurgias Eletivas realizadas pelos serviços Conveniados e Contratados com o Município de São Paulo de acordo com o estabelecido na Resolução SS nº 52/2022 e demais Resoluções de prorrogação, com dotação 84.10.10.302.3026.4.113.33503900.03.0

O valor de repasse a este prestador da produção realizada **realizadas no período de junho de 2022 a agosto de 2023** perfaz um total de **R\$ 12.028,80** (doze mil e vinte e oito reais e oitenta centavos).

**CLÁUSULA TERCEIRA- DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais CLÁUSULAS e condições do contrato inicial e suas alterações posteriores, não retificadas por este instrumento.





**CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO**

Este instrumento será publicado, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo de 20 (vinte) dias, contados de sua assinatura.

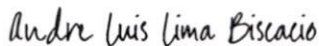
E, por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente Termo Aditivo em 01 via na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo assinadas.

São Paulo, 26 de março de 2.024



**LUIZ CARLOS ZAMARCO  
CONTRATANTE**

DocuSigned by:



2BFFTE2D9CAT43F...

**ANDRE LUIS LIMA BISCACIO**

DocuSigned by:



6EE0ECD380E641A...

**ANA LUCIA ZENKNER PERCIA**

**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS**



**Benedicto Accacio Borges Netto**  
CPF: 006.033.518-16  
RG: 5.108.299-8